



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.473 2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico, com carga horária total de 110 horas, visando a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 e a elaboração do novo PME 2026-2036

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico, metodológico e operacional para o planejamento educacional, compreendendo as seguintes atividades interligadas:

Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) vigente (2015-2025);

Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036.

O serviço será executado em 3 (três) etapas sequenciais, totalizando 110 (cento e dez) horas de assessoria, majoritariamente por meios virtuais/online, e deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação desta contratação está ancorada na legislação e na análise técnica que demonstra a inviabilidade de execução da demanda com recursos próprios:

2.1. Fundamento Legal

A contratação baseia-se na imperiosa necessidade de cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelecem a obrigatoriedade de:

Monitorar e avaliar continuamente o Plano Municipal de Educação vigente.

Elaborar um novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente (2026-2036) com ampla participação da sociedade.

O não atendimento a essa exigência implica em risco de responsabilização e de descontinuidade nas políticas públicas de educação do município.

2.2. Fundamento Técnico (Inexequibilidade Interna)

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a execução dos serviços de avaliação e elaboração do PME exige:

Especialização Metodológica: O processo requer conhecimento técnico específico em coleta, tratamento e sistematização de dados educacionais (metas, indicadores e estratégias).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Capacidade de Coordenação: É necessária a coordenação de diversos segmentos (Comissão Geral, Comissões Temáticas, Fórum, Conselho), demandando expertise em gestão de processos participativos.

Dedicacão de Tempo: O serviço exige uma carga horária dedicada de 110 horas de assessoria, distribuídas em 120 dias, o que é incompatível com as atribuições e a carga de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a contratação de assessoria especializada é o meio mais eficiente e eficaz para assegurar a qualidade técnica, o cumprimento da legislação e a liberação dos recursos humanos internos para suas atividades rotineiras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada, configurando uma solução completa e integrada que abrange todo o ciclo de planejamento educacional do município, desde a análise do passado até a projeção do futuro decênio.

Esta solução garante a qualidade metodológica, o cumprimento dos requisitos legais e a gestão eficiente do tempo para a finalização do Plano Municipal de Educação (PME).

Componentes da Solução:

A solução é baseada em um esforço técnico total de 110 (cento e dez) horas de assessoria, distribuídas em três etapas interconectadas, conforme detalhado a seguir:

3.1. Escopo Abrangente (Ciclo Completo)

Fase 1 (Preparação): Estabelecimento da estrutura de trabalho, incluindo a orientação para a constituição legal das Comissões (Geral e Temáticas) e a definição do cronograma de trabalho.

Fase 2 (Diagnóstico/Avaliação): Assessoramento na coleta, tratamento e análise de dados para produzir o Relatório Final de Avaliação do PME 2015-2025. Este diagnóstico é a base técnica e legal para a próxima fase.

Fase 3 (Proposição/Elaboração): Assessoramento na sistematização das propostas, redação final dos objetivos, metas e estratégias do novo PME, e orientação para a aprovação social (Conferência/Audiência) e a entrega do Projeto de Lei finalizado.

3.2. Modelo de Execução (Virtual e Eficiente)

A totalidade dos serviços de assessoramento será realizada à distância/online, otimizando o tempo, eliminando custos de deslocamento e garantindo a agilidade das 110 horas de consultoria. O modelo de pagamento por entregável (ao final de cada etapa) assegura que a Administração Pública só realize o desembolso mediante a comprovação da entrega dos produtos críticos (Relatórios e Projeto de Lei).

3.3. Resultado e Entregável Final

O resultado esperado da solução é a obtenção de dois documentos estratégicos e obrigatórios:

O Relatório Final de Avaliação do PME 2015-2025.

O Projeto de Lei do PME 2026-2036 (validado e pronto para o trâmite legislativo).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Em resumo, a solução atende à necessidade de forma técnica, ágil e em conformidade com o prazo legal de 120 dias, mitigando a falta de recursos humanos especializados e dedicados dentro da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na natureza do serviço (assessoria na avaliação e elaboração de PME) e na proposta, os requisitos devem focar em capacidade técnica, experiência e capacidade operacional.

Aqui estão os requisitos essenciais:

1. Requisitos de Qualificação Técnica

Requisito	Detalhamento
Comprovação de Capacidade Técnica	Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação (assessoramento e/ou elaboração de Planos de Educação/PME).
Qualificação do Responsável Técnico	Apresentação de currículo e comprovação de formação e experiência do profissional que será designado como Coordenador/Responsável Técnico da Assessoria. Recomenda-se que este profissional possua formação superior na área de Educação ou correlata e experiência comprovada em planejamento educacional.
Metodologia de Trabalho	A empresa deverá apresentar o detalhamento da metodologia de trabalho, demonstrando a aderência ao escopo exigido no Termo de Referência (conforme as 3 etapas descritas na proposta).

2. Requisitos de Habilitação e Habilitação Jurídica

Requisito	Detalhamento
Situação Fiscal e Trabalhista	Apresentação de Certidões Negativas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Inscrição (CNPJ)	Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com o objeto social e serviços a serem prestados.
Registro de Entidade (Quando aplicável)	Se a atividade exigir, comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

3. Requisitos Operacionais e de Execução

Requisito	Detalhamento
Disponibilidade de Carga Horária	A empresa deverá assegurar a disponibilidade da carga horária total de 100 (cem) horas de assessoria, a ser distribuída conforme as 3 (três) etapas da execução do serviço.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Meios de Comunicação	A empresa contratada deverá disponibilizar os meios e recursos necessários para a realização de todas as reuniões e assessoramentos de forma online/à distância, conforme previsto na proposta.
Entrega de Produtos	A Contratada deverá se comprometer a entregar todos os produtos/entregáveis (Relatórios, Fichas de Monitoramento, Proposta de Lei, etc.) conforme especificado no Termo de Referência e nos prazos de cada etapa.
Certificação	A empresa deverá emitir o Certificado de Formação aos participantes das Comissões, conforme se comprometeu na proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será baseado na Prestação de Serviços de Natureza Intelectual e Metodológica, realizado em regime de Empreitada por Preço Global, e será conduzido predominantemente de forma virtual, organizado em 3 (três) etapas sequenciais e interligadas.

5.1. Regime de Execução

Regime: Empreitada por Preço Global.

Justificativa: O objeto é definido e fechado (110 horas de assessoria para um ciclo completo de planejamento – avaliação e elaboração do PME), com valor fixo e pagamento vinculado a entregas de produtos finais, garantindo previsibilidade e controle.

5.2. Modalidade de Prestação do Serviço

Virtual/Online: Todas as reuniões de assessoramento, coordenação de comissões, orientações e palestras serão realizadas por meios virtuais (online). A Contratada deverá utilizar seus próprios recursos e plataformas para garantir a comunicação e a gravação das reuniões, quando necessário.

Acompanhamento da SME: O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados remotamente, com o Fiscal do Contrato atestando a entrega dos produtos e a realização das reuniões online (com comprovação de presença/atas).

5.3. Etapas Sequenciais e Entregáveis

A execução do serviço só poderá avançar para a etapa seguinte após o ateste e aceite dos produtos da etapa anterior, garantindo o controle da qualidade e o uso eficiente dos recursos.

Etapa	Foco da Execução	Prazo da Etapa	Condição para Pagamento
1ª Etapa	Organização e preparação metodológica das Comissões.	30 dias	Entrega da Portaria de Comissões e Cronograma de trabalho.
2ª Etapa	Avaliação do PME (2015-2025).	60 dias	Entrega e aceite do Relatório Final de Avaliação do PME.
3ª Etapa	Elaboração e validação do novo PME (2026-2036).	120 dias	Entrega e aceite do Projeto de Lei do Novo PME, revisado e validado pelo Conselho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 32.250/2025 de 24 de julho de 2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.316,67 (treze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Tupanciretã/RS, 31 de outubro de 2025

Ilone Junker da Rosa
Matricula -7060